



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

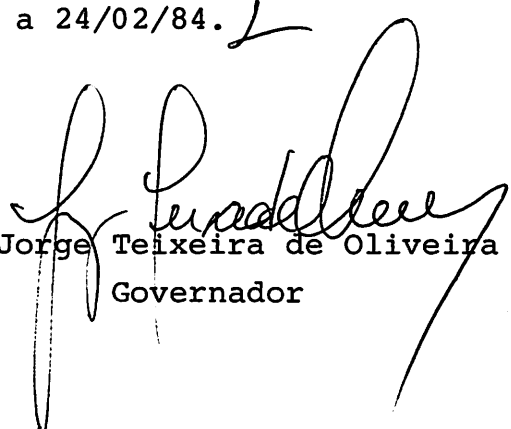
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.894

DE 20 DE FEVEREIRO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041 , de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Conceder afastamento aos servidores TEOBALDO DE MONTICELLO PINTO VIANA, Secretário de Estado da Administração, e MARIA GILSA DE MEDEIROS, Analista de Sistemas, cadastro nº 25.490, para se deslocarem até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de conhecerem e analisarem o Sistema Computadorizado de Gestão de Pessoal desenvolvido pela CAEEB, no período de 20 a 24/02/84. L


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador

Publicado no Diário Oficial
322 do dia 24/02/83
Fátima

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA



DECRETO Nº 1.894 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, R. E. S. O. L. V. E.:

Conceder afastamento aos servidores TRÓDIA DO DE MONTICELLO PINTO VIANA, Secretário de Estado da Administração, e MARIA GILSA DE MENDRÓS, Analista de Sistemas, cadastro nº 25.490, para se deslocarem até a cidade de São Paulo - RJ, a fim de conhecer e analisar o Sistema Computadorizado de Gestão de Pessoal desenvolvido pela CARRE, no período de 20 a 24/02/84.

Jorge Teixeira de Oliveira
Governador